



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 013/2022

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento para o exercício de 2022, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.851/2021, de 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 84.771,29 (oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos), destinado ao repasse dos recursos oriundos do Processo Judicial nº 096/116.0000807-2 à Congregação do Apostolado Católico Irmãs Palotinas - CACIP, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.852/2022, de 17 de janeiro de 2022, que correrá à conta da seguinte rubrica:

03 - SECRET. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO

02 - ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

2.015 - Atender Encargos

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.00.00.00 - Despesas de Custeio

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Adicional, de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior vinculado ao Recurso Livre - 0001.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres Edis:

Encaminhamos, em anexo, Projeto de Lei Municipal que solicita autorização para abertura de crédito adicional especial no Orçamento do corrente exercício, objetivando repassar os recursos financeiros oriundos do processo judicial mencionado na Lei Municipal nº 1.852/2022.

Rua do Comércio, 619 | Fones: (55) 3268-1133 / 3268-1578 | DONA FRANCISCA-RS
E-mail: donafrancisca@donafrancisca.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

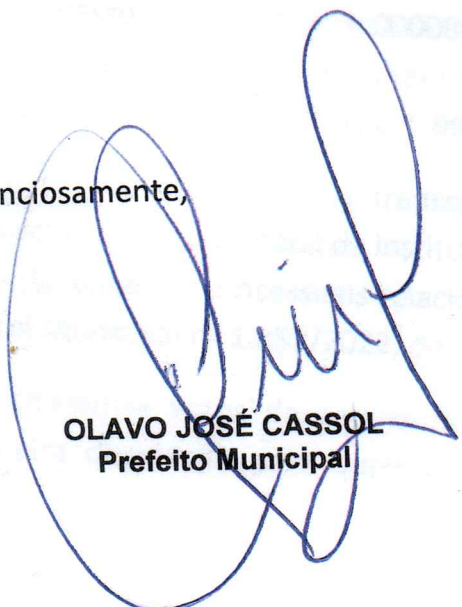
Construindo um Novo Tempo

Os referidos recursos depositados em conta da Municipalidade pertencem à Congregação do Apostolado Católico Irmãs Palotinas - CACIP, pois decorrem de aplicação financeira em caderneta de poupança no ano de 1989.

Tendo em vista o registro, ainda no exercício financeiro de 2021, como receita orçamentária, deve a Administração Municipal neste exercício repassar os referidos valores através de despesa orçamentária. Ocorre que se trata de uma indenização/restituição tendo como favorecida de direito a Congregação, e não há previsão orçamentária que contém o respectivo elemento de despesa apropriado para a emissão do respectivo empenho da despesa.

Considerando que a Lei Municipal que autoriza a devolução do referido recurso foi aprovada em 17 de janeiro de 2022 e, até o presente momento não foi repassado o recurso para a Congregação, pois a mesma não havia se manifestado ainda a respeito, fato que ocorreu somente em 24 de março de 2022, conforme cópia do Ofício recebido que estamos encaminhando em anexo, há a necessidade de apreciação deste projeto de lei em regime de urgência.

Atenciosamente,


OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal



CONGREGAÇÃO DO APOSTOLADO CATÓLICO
IRMÃS PALOTINAS - CACIP
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL -
DECRETO Nº 62.173/68 - COM ATUAL REDAÇÃO
DO DECRETO 27.05.1992 - REGISTRADA CNAS -
PROCESSO Nº 81087/59 - STAS Nº 579/72 - CNPJ
MF 87026597-0001-21 - IMPOSTO DE RENDA
ISENTO 116/71

Av. Venâncio Aires, 947
CEP 90040-193
Fone/fax: (51) 3331-0591
Porto Alegre - RS
palotinas@terra.com.br

Resp. Ofício nº 037/2022

Porto Alegre, 24 de março de 2022.

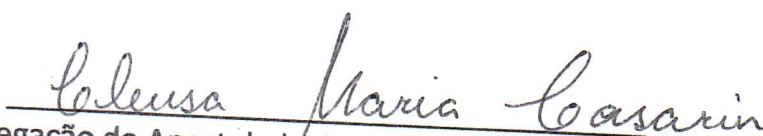
Ao Sr. Olavo José Cassol,
Prefeito Municipal
Prefeitura de Dona Francisca/RS

Em atenção aos termos do Ofício nº 037/2022, oriundo desta Prefeitura Municipal de Dona Francisca, Estado do Rio Grande do Sul, a **CONGREGAÇÃO DO APOSTOLADO CATÓLICO – IRMÃS PALOTINAS**, instituição sem fins lucrativos, filantrópica, de caráter beneficente e assistencial, inscrita no CNPJ sob o nº 87.026.597/0001-21, neste ato representada por Cleusa Maria Casarin, brasileira, solteira, religiosa, portadora do RG nº 9023000731 e CPF nº 499.165.230-9, serve-se da presente para informar seus dados bancários necessários ao recebimento dos valores oriundos do processo nº 096/1.16.0000807-2 (CNPJ nº 0002141-77.2016.8.21.0096), estimados em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com vossa prévia informação: **Banco Banrisul, Ag: 0032, C/C 06 027279-0-6.**

Outrossim, seja para conferir mais transparência ao ato, seja para oportunizar a correta operacionalização contábil da instituição, solicitamos nos sejam franqueadas as cópias dos documentos processuais relacionados ao montante acima nominado, bem como da Lei Municipal nº 1.852/2022, de 17 de janeiro de 2022.

Ao ensejo, reiteramos votos de estima e consideração, bem assim colocamo-nos a vossa inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Congregação do Apostolado Católico Irmãs Palotinas – CACIP
Cleusa Maria Casarin